

DECRETO Nº 5389/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.

DISCIPLINA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA
CAMPEIRA, PROMOVIDO PELO CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS (ESTIRPE GAÚCHA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal nº 3613/2015, de 02-06-2015, autorizou o Município a conceder contribuição ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (ESTIRPE GAÚCHA)**, CNPJ nº 92.901.834/0001-96, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em vista da realização da Festa Campeira, nos dias 13 e 14 de junho de 2015;

Considerando determinação emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Agropecuária, suspendendo por tempo indeterminado a realização de eventos com equídeos no Rio Grande do Sul, devido a detecção da doença chamada “mormo”;

Considerando que o CTG Estirpe Gaúcha obteve liberação pelos Órgãos competentes para a realização do evento em novas datas, decreta:

Art. 1º O evento “Festa Campeira”, promovido pelo CTG Estirpe Gaúcha, que inicialmente estava previsto para os dias 13 e 14-06-2015, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 3613/2015 e Cláusula Primeira do Convênio firmado entre as partes, será realizado nos dias **18 e 19 de julho de 2015**, junto ao Parque de Rodeios localizado no Autódromo Municipal.

Art. 2º O Município repassará à entidade o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que servirá para custeio de despesas com sonorização, divulgação, troféus e parcialmente serviços de segurança.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de julho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 20-07-2015